

Agosto de 2022



ATENÇÃO, TRABALHADORES(AS) DA ÁREA TÉCNICA

Dia 22/8 é o prazo final para aderir ao processo de recálculo do quinquênio

Você já entregou a documentação para a ação do recálculo do quinquênio? Ainda não? Então, não perca tempo, pois **o prazo encerra no dia 22 de agosto (segunda-feira)**. Veja a seguir quais as trabalhadoras e os trabalhadores que poderão ser beneficiados(as) com essa vitória do SindSaúde-SP e como aderir ao processo:

Essa ação, ganha pelo SindSaúde-SP contra o Governo do Estado de São Paulo, garante o recálculo do adicional por tempo de serviço (quinquênio) para todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras da saúde da área técnica que estão **ativos - Estatutários e Lei 500/74** (portanto, são os regidos pela Lei 674/1992 – atual 1.157/2011), **que ingressaram na Secretaria de Estado da Saúde até 15/09/2017 e os inativos aposentados pela SPPrev, a partir de 17/03/2010.**

Para aderir ao processo é necessário entrar em contato com o SindSaúde-SP pelo telefone: **(11) 3083-6100** ou por e-mail: **juridico@sindsaude.org.br** ou com uma de nossas **subsedes** (veja os endereços e telefones em nosso site: <https://bit.ly/ContatosSind>).

A equipe técnica do jurídico do SindSaúde-SP irá te orientar como preencher a documentação necessária que é disponibilizada pelo Sindicato (como procuração, ficha cadastral e demais declarações).

Após preencher a documentação, o(a) trabalhador(a) interessado em ingressar nesta ação deverá encaminhar também a cópia do RG, cópia do comprovante de residência e os demonstrativos de pagamento (holerites).

Importante: é necessário enviar as cópias dos demonstrativos de pagamento desde o mês de março de 2005 até o primeiro demonstrativo que tenha registrado o valor do quinquênio já corrigido.

Observação: caso você não possua nenhum quinquênio em março de 2005, separe os demonstrativos a partir da primeira vez que houver o registro do pagamento desse adicional.

O SindSaúde-SP destaca que é extremamente importante entrar em contato com o departamento jurídico o quanto antes, pois a ação irá prescrever e não será possível adicionar mais nenhum(a) trabalhador(a) após o prazo determinado pelo juiz. Por isso, não deixe para última hora!

EDITAL

Muito preocupado que todos(as) os(as) trabalhadores(as) da saúde (que podem ser contemplados – como citamos anteriormente) saibam do fim desse prazo para adesão ao processo, o SindSaúde-SP publicou, no jornal diário *Folha de S. Paulo*, no dia 5 de agosto, um edital de notificação direcionado para os(as) trabalhadores(as) do serviço público, no qual explica com mais detalhes.

ATENÇÃO: *Essa ação não contempla os(as) trabalhadores(as) do serviço público estadual que são contratados via Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).*